

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Curso de psicologia

Trabalho de Conclusão de Curso

Ana Beatriz Umbelino Duarte e Anna Karolina Santos Fabbrin

O *stalking* como prática de controle sobre mulheres

Goiânia

2026

Ana Beatriz Umbelino Duarte

Anna Karolina Santos Fabbrin

O *stalking* como prática de controle sobre mulheres

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Pontifícia Universidade
Católica do Estado de Goiás – PUC/GO,
como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Profa Dra. Lenise Santana
Borges

Goiânia

2026

Ana Beatriz Umbelino Duarte

Anna Karolina Santos Fabbrin

***O stalking* como prática de controle sobre mulheres**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Pontifícia Universidade Católica do Estado de Goiás – PUC/GO, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Lenise Santana Borges

Goiânia, 01 de junho de 2026

Prof. Flávio da Silva Borges

Banca Examinadora

Profa. Dra. Lenise Santana Borges

Profa. Camila Alves Martins

Profa. Vannuzia Leal Andrade Peres

Resumo

O presente estudo tem como objetivo compreender o stalking como uma prática social de controle atravessada por relações de gênero e dinâmicas de poder. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de revisão integrativa da literatura, com levantamento realizado em bases de dados nacionais e internacionais. Os resultados indicam que o stalking atinge majoritariamente mulheres, especialmente em contextos de relações íntimas, configurando-se como prática persistente de vigilância, invasão da privacidade e controle da autonomia feminina. Observou-se que os impactos psicossociais incluem ansiedade, medo constante, hipervigilância, isolamento social e alterações significativas na rotina das vítimas. Além disso, o cyberstalking amplia essas formas de violência ao possibilitar monitoramento contínuo por meios digitais. A análise também evidencia que a romantização da perseguição e as limitações institucionais no reconhecimento da violência dificultam a efetividade das medidas protetivas. Conclui-se que o stalking não pode ser compreendido apenas como comportamento individual, mas como fenômeno social sustentado por desigualdades estruturais de gênero, demandando abordagens interdisciplinares e políticas públicas voltadas à proteção da autonomia e da saúde mental das mulheres.

Palavras-chave: stalking; violência de gênero; controle social; cyberstalking; autonomia feminina; psicologia

Abstract

This study aims to understand stalking as a social practice of control shaped by gender relations and power dynamics. It is a qualitative, exploratory, and descriptive research developed through an integrative literature review based on national and international scientific databases. The findings indicate that stalking predominantly affects women, especially within intimate relationship contexts, being characterized as a persistent practice of surveillance, invasion of privacy, and control over female autonomy. Psychosocial impacts identified include anxiety, constant fear, hypervigilance, social isolation, and significant changes in victims' daily routines. Furthermore, cyberstalking intensifies these forms of violence by enabling continuous digital monitoring. The analysis also demonstrates that the romanticization of stalking behaviors and institutional limitations in recognizing this type of violence hinder the effectiveness of protective measures. It is concluded that stalking cannot be understood merely as an individual behavior, but rather as a social phenomenon sustained by structural gender inequalities, requiring interdisciplinary approaches and public policies aimed at protecting women's autonomy and mental health.

Keywords: stalking; gender violence; social control; cyberstalking; female autonomy; psychology

Sumário

1.Introdução.....	6
2. Método	8
2.1 Tipo de pesquisa	8
2.2 Objetivo Geral:	9
2.3 Objetivos Específicos:.....	9
2.4 Procedimentos metodológicos	9
3. Resultado e Discussão	9
3.1. <i>Stalking</i> como fenômeno generificado: prevalência e contexto relacional	10
3.2. Caracterização do fenômeno: persistência, invasão e controle	11
3.3 Impactos psicossociais do <i>stalking</i>	11
3.4 <i>Cyberstalking</i> : ampliação do controle na era digital.....	12
3.5 Da romantização e invisibilização da violência.....	12
3.6. Reconhecimento formal e barreiras institucionais da criminalização...	13
3.7 Da individualização à compreensão social do fenômeno.....	13
4.Conclusão	14
Referências	15
Apêndice A – Tabela de Análise dos Estudos Selecionados.....	18

1. Introdução

O *stalking*, ou perseguição reiterada, consiste em um fenômeno contemporâneo que tem adquirido crescente visibilidade nos campos jurídico, psicológico e social, caracterizando-se como uma forma de violência marcada pela repetição, persistência e invasão da privacidade do indivíduo. O termo, oriundo da língua inglesa, refere-se a comportamentos persecutórios que provocam medo, sofrimento psíquico e prejuízos significativos na vida cotidiana, interferindo diretamente na autonomia, na liberdade e na segurança da pessoa alvo (Zanrosso e Straus, 2021; Lourenço, 2024).

No Brasil, a promulgação da Lei nº 14.132/2021 representou um importante avanço ao tipificar o crime de perseguição, conferindo reconhecimento jurídico a práticas historicamente minimizadas, naturalizadas ou mesmo romantizadas (Almeida e Borba, 2022). Em âmbito internacional, a Convenção de Istambul (2011) já havia reconhecido o *stalking* como uma violação de direitos humanos e uma forma de discriminação de gênero, evidenciando seu papel na limitação da autonomia feminina em diferentes contextos socioculturais.

Entretanto, a tipificação legal não esgota a compreensão do fenômeno. O *stalking* deve ser analisado para além de sua dimensão jurídica, como uma prática social atravessada por relações de poder e por construções históricas de gênero. Trata-se de um processo de vitimação composto por comportamentos persistentes e indesejados que produzem medo e perturbação no cotidiano da vítima (Matos *et al.*, 2012). Assim, não pode ser reduzido a uma conduta individual, mas deve ser compreendido como expressão de desigualdades estruturais.

Estudos nacionais e internacionais demonstram que o *stalking* atinge majoritariamente mulheres, sendo os agressores predominantemente homens. Revisões indicam que entre 70% e 80% das pessoas lesadas por esse crime são do sexo feminino (Grangeia e Matos, 2019), com maior incidência em contextos envolvendo ex-parceiros íntimos (Boen e Lopes, 2019). Esses dados evidenciam que o fenômeno está relacionado a padrões históricos de controle e posse sobre o corpo e a autonomia feminina (Almeida e Borba, 2022).

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender o *stalking* a partir de uma perspectiva socio construcionista, reconhecendo-o como um fenômeno produzido e sustentado por práticas discursivas e relações sociais. A partir dessa abordagem, o comportamento persecutório não é visto apenas como desvio individual, mas como prática social que se ancora em normas de gênero e em relações assimétricas de poder.

Spink (1994) em sua obra de práticas discursivas e produção de sentido, traz a ideia pós construtivista de que na ótica de desenvolvimento individual, a conhecida ontogênese, o foco é

a construção do conhecimento nos diferentes estágios do desenvolvimento, da infância à maturidade. Enquanto na ótica da sociedade, o foco é a atenção no imaginário social. Já na perspectiva interacional, o foco é elaborar versões compartilhadas e negociar as identidades sociais.

Logo, dar sentido é sempre uma atividade cognitiva e implica utilizar conexões neurais habituais desenvolvidas pela experiência no contexto cultural e social que estabelece distinção entre dois tempos: o histórico e o vivido (Spink e Gimenes, 1994, p. 151).

A teoria da performatividade de gênero, proposta por Butler (1990/2003), contribui para essa análise ao indicar que as identidades são produzidas e reguladas por normas sociais. Quando a mulher rompe com expectativas de submissão, como ao encerrar um relacionamento ou rejeitar investidas, pode desencadear reações violentas que visam restaurar uma ordem simbólica ameaçada. O *stalking*, nesse sentido, emerge como tentativa de reestabelecimento de controle.

A noção de masculinidade hegemônica, desenvolvida por Connell (2005), também auxilia na compreensão do fenômeno ao evidenciar como determinadas formas de masculinidade são associadas ao exercício de poder, autoridade e dominação, sustentando práticas de controle sobre as mulheres.

Sob a perspectiva foucaultiana, o *stalking* pode ser compreendido como uma forma de vigilância difusa, em que o agressor estabelece um regime constante de observação. A internalização dessa vigilância produz efeitos subjetivos profundos, levando a mulher em situação de violência a modificar comportamentos, restringir sua circulação e reorganizar sua vida cotidiana (Foucault, 1987).

Além do conceito de *stalking*, a revolução tecnológica trouxe uma outra configuração para esse fenômeno, o *cyber stalking*. Com as novas formas de tecnologia, os limites entre o público e o privado foram ressignificados, intensificando a vulnerabilidade dos indivíduos, já que as plataformas digitais facilitaram o acesso à vida de terceiros e o contato do perseguidor com a intimidade sem a necessidade de presença física. Nesse contexto, o agressor utiliza ferramentas digitais para monitorar, vigiar, ameaçar ou assediar a pessoa de forma persistente e indesejada. Essa vigilância onipresente rompe as barreiras entre a esfera física e digital, invadindo a privacidade e retirando do indivíduo sua sensação de segurança.

A partir da fala de Kenneth Gergen “o eu não é uma posse individual, mas uma posse relacional” (1997, p. 212), é possível entender que o *stalking* é um fenômeno relacional, que não afeta somente a segurança física do sujeito, mas impacta diretamente na

identidade das mulheres. Nessa relação, o perseguidor utiliza do medo para construir uma nova identidade baseada na vulnerabilidade e falta de autonomia.

Ao analisar o crime de perseguição a partir de Foucault é possível determinar que o perseguidor estabelece um “*panóptico privado*”, onde a possibilidade constante de observação acaba sendo internalizada pela mulher em situação de violência, o que produz efeitos que ultrapassam o medo imediato, como a hiper vigilância e a modificação de seus hábitos, autocensura. A vigilância torna-se difusa, contínua e incorporada ao cotidiano, reorganizando comportamentos, deslocamentos e relações sociais.

Esse processo pode ser relacionado a obra “Vida psíquica do poder” da Butler (1997/2017), transformando a existência da mulher em uma “vida precária”, como descrito por ela, os indivíduos dependem do meio social, e essa dependência da interação expõe a violência, como o *stalking*. O crime de perseguição explora a vulnerabilidade profunda da pessoa, destruindo a ideia de autonomia e segurança, essa exploração gera um estado de alerta constante, provando que o bem estar físico depende do comportamento de terceiros.

Complementarmente, Gergen (1997) contribui ao afirmar que a identidade é construída nas relações. Nesse sentido, o *stalking* não apenas ameaça à integridade física, mas também interfere na construção do self, produzindo identidades marcadas pela vulnerabilidade e pela perda de autonomia.

Os impactos psicossociais do *stalking* incluem ansiedade, depressão, insônia e isolamento social (Alves e De Antoni, 2023), evidenciando que se trata de uma experiência que ultrapassa o evento isolado e se inscreve na subjetividade do indivíduo. Além disso, observa-se um paradoxo no âmbito jurídico, no qual a legitimação da violência frequentemente exige que a mulher se enquadre no modelo de “vítima ideal”, reforçando padrões de passividade e vulnerabilidade.

Diante disso, o presente estudo busca compreender o *stalking* como uma prática social de controle, atravessada por relações de gênero e por dinâmicas de poder, contribuindo para sua análise para além da dimensão individual.

2. Método

2.1 Tipo de pesquisa

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de revisão integrativa da literatura. Esse método possibilita a síntese e análise de

produções científicas de forma sistematizada, permitindo a compreensão ampliada de fenômenos complexos a partir da integração de diferentes estudos (Souza *et al.*, 2010).

2.2 Objetivo Geral:

Problematizar como o *stalking* contra as mulheres está relacionado com as relações de gênero

2.3 Objetivos Específicos:

1. Analisar o fenômeno do *stalking* a partir da perspectiva de gênero e como são os posicionados os sujeitos nessa relação;
2. Identificar os impactos do *stalking* nas mulheres lesadas;
3. Analisar se o fenômeno do *stalking* é concebido como um problema individual ou social

2.4 Procedimentos metodológicos

A pesquisa foi realizada por meio de levantamento bibliográfico em bases de dados nacionais e internacionais, incluindo SciELO, Scopus, Revista Estudos Feministas e Psicologia: Ciência e Profissão.

Foram utilizados descritores em português e inglês, tais como *stalking*, perseguição persistente, violência de gênero, subjetividade feminina, controle social e performatividade de gênero.

Foram incluídos artigos publicados nos últimos 16 anos (2010-2026) com o objetivo de compreender o desenvolvimento do conceito de *stalking* desde os marcos internacionais decisivos, como a Convenção de Istambul (2011), até a sua recente tipificação no Brasil pela Lei nº 14.132/2021. Além disso, foram utilizadas obras clássicas fundamentais para o referencial teórico, como Vigiar e Punir, Microfísica do Poder, de Michel Foucault, e textos centrais de Judith Butler sobre performatividade e vida psíquica do poder.

A partir dos critérios de inclusão, foram selecionados 10 artigos que permitissem compreender o *stalking* e suas dimensões psicossociais e de gênero. A Tabela de Análise dos Estudos Selecionados se encontra no Apêndice A, ao final desta produção.

3. Resultado e Discussão

No processo de pesquisa qualitativa em relação à pesquisa deste artigo, houve a delimitação do tema com algumas evidências e sínteses interpretativas, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Tabela sintética de resultados

Categoria Analítica	Evidências principais dos estudos	Síntese interpretativa
Prevalência e perfil das pessoas alvo	Mulheres são maioria (70–80%); maior incidência em contextos de relações íntimas (ex-parceiros)	O <i>stalking</i> não é neutro: há forte marca de gênero, indicando relação com desigualdades estruturais
Definição do fenômeno	Comportamentos persistentes de vigilância, contato e invasão da privacidade	O <i>stalking</i> se caracteriza como prática contínua de controle, não como evento isolado
Relação com gênero e poder	Associado à masculinidade hegemônica, controle sobre autonomia feminina e reação ao término de relações	Funciona como mecanismo de manutenção de poder e domínio masculino
Romantização e normalização social	Perseguição confundida com amor, ciúme ou insistência afetiva	A naturalização dificulta o reconhecimento da violência e prolonga a exposição da vítima
Impactos psicossociais	Ansiedade, medo, hipervigilância, isolamento social, alteração de rotina	O dano ultrapassa o físico: há forte comprometimento da saúde mental e da autonomia
<i>Cyberstalking</i>	Uso de tecnologias para vigilância contínua e invasão digital	Amplia o alcance da violência, tornando-a constante e sem limites espaciais
Dimensão subjetiva (identidade)	Construção de identidade baseada no medo e na perseguição (Gergen, Butler)	O <i>stalking</i> reorganiza a subjetividade feminina, produzindo uma “vida precária”
Resposta jurídica e limites	Criminalização recente (Lei 14.132/2021), mas exigência da “vítima ideal” e falhas institucionais	O Direito reconhece, mas ainda reproduz estereótipos que dificultam a proteção efetiva
Concepção do fenômeno	Parte dos estudos ainda trata como comportamento individual, outros como fenômeno social	Há transição teórica: de explicações individuais para leitura estrutural e relacional

A partir da análise dos estudos incluídos na revisão integrativa, os resultados foram organizados em categorias analíticas que permitem compreender o fenômeno do *stalking* para além de sua definição jurídica, evidenciando suas dimensões psicossociais e de gênero.

3.1. *Stalking* como fenômeno generificado: prevalência e contexto relacional

Os estudos analisados convergem ao indicar que o *stalking* atinge majoritariamente mulheres, com prevalência estimada entre 70% e 80% dos casos (Grangeia e Matos, 2019), sendo recorrente em contextos de relações íntimas, especialmente envolvendo ex-parceiros. Essa tendência também é observada no contexto brasileiro, em que a violência contra as mulheres aparece associada à tentativa de manutenção ou retomada de vínculos interpessoais por parte do agressor (Boen e Lopes, 2019).

Mais do que um dado estatístico, esse padrão revela que o *stalking* está inserido em uma lógica relacional marcada por relações assimétricas de gênero. Os estudos indicam que a perseguição frequentemente emerge após a ruptura de relações, funcionando como resposta à recusa feminina ou à quebra de expectativas normativas de gênero (Lourenço, 2024).

Nesse sentido, os achados empíricos sustentam a leitura de que o *stalking* não pode ser compreendido como comportamento isolado, mas como prática social atravessada pela masculinidade hegemônica, na qual o controle sobre a mulher é mobilizado como forma de restabelecer uma posição de poder previamente ameaçada.

3.2. Caracterização do fenômeno: persistência, invasão e controle

Os estudos revisados apresentam forte convergência na definição do *stalking* como um padrão de comportamentos persistentes e intrusivos, que incluem vigilância, contato indesejado e monitoramento contínuo do indivíduo (Matos *et al.*, 2012; Zanrosso e Straus, 2021).

Essa recorrência permite identificar um elemento central: a continuidade da ação persecutória. Diferentemente de episódios pontuais de assédio, o *stalking* se caracteriza por sua repetição e pela incapacidade da pessoa de interromper a interação. Essa persistência é apontada pelos estudos como fator determinante para o desenvolvimento do medo e para a percepção de ameaça (Matos *et al.*, 2012).

Além disso, a literatura evidencia que a perseguição não se limita ao contato direto, abrangendo formas indiretas de vigilância e controle, o que amplia a sensação de invasão da privacidade. Dessa forma, os resultados indicam que o *stalking* deve ser compreendido como uma prática sistemática de controle, e não apenas como interação interpessoal disfuncional.

3.3 Impactos psicossociais do *stalking*

Os estudos empíricos analisados demonstram de forma consistente que o *stalking* produz impactos significativos na saúde mental das pessoas atingidas, incluindo ansiedade, medo constante, isolamento social e alterações na rotina (Alves e De Antoni, 2023; Storey *et al.*, 2023).

Um dos achados mais relevantes diz respeito à hipervigilância, descrita como estado contínuo de alerta diante da possibilidade de nova abordagem do agressor. Esse fenômeno leva as mulheres a

modificarem seus comportamentos cotidianos, restringindo deslocamentos, evitando determinados espaços e alterando suas relações sociais.

Esses dados empíricos permitem compreender que o impacto do *stalking* não se restringe ao momento da perseguição, mas se prolonga na reorganização da vida do sujeito. Nesse contexto, a noção foucaultiana de vigilância se mostra pertinente, uma vez que os estudos evidenciam a internalização do olhar do agressor, mesmo na ausência física deste.

Além dos impactos já identificados, a literatura também aponta que, em situações de perseguição persistente e prolongada, o *stalking* pode desencadear quadros de sofrimento psíquico intenso, associados à sensação de aprisionamento, impotência e ausência de perspectivas de cessação da violência.

Além disso, algumas mulheres que se encontram nesse contexto, passam a desenvolver pensamentos autodestrutivos e ideação suicida, especialmente diante da percepção contínua de ameaça e da incapacidade de retomar uma rotina segura e autônoma. Tal cenário evidencia que os efeitos do *stalking* ultrapassam o medo imediato, alcançando dimensões profundas da subjetividade e da saúde mental das pessoas lesadas. A permanência da vigilância e da invasão psicológica produz desgaste emocional progressivo, comprometendo não apenas a liberdade individual, mas também a própria percepção de possibilidade de futuro e proteção.

Assim, o que os dados revelam é que o *stalking* produz efeitos duradouros que reconfiguram a experiência subjetiva e social das mulheres, comprometendo sua autonomia e liberdade.

3.4 Cyberstalking: ampliação do controle na era digital

Os estudos que abordam o *cyberstalking* indicam que o uso de tecnologias intensifica o alcance da perseguição, permitindo monitoramento constante e acesso facilitado à vida privada do indivíduo (Pereira e Matos, 2015).

Nesse contexto, a vigilância deixa de depender da presença física, tornando-se contínua e difusa. Os dados apontam que redes sociais, aplicativos de mensagens e outras plataformas digitais são utilizados como instrumentos de controle, ampliando a sensação de insegurança. Além disso, o ambiente virtual também contribui para a ampliação da sensação de impunidade por parte dos agressores, uma vez que o anonimato, a criação de perfis falsos e a dificuldade de rastreamento imediato favorecem a continuidade das práticas de perseguição.

Essa dinâmica dificulta a interrupção da violência e reforça o sentimento de vulnerabilidade, as pessoas alvo passam a perceber a perseguição como ininterrupta e de difícil contenção. A partir desses achados, é possível afirmar que o ambiente digital não apenas reproduz o *stalking*, mas potencializa sua capacidade de invasão, criando uma forma de vigilância permanente que atravessa os limites entre o público e o privado.

3.5 Da romantização e invisibilização da violência

Outro ponto recorrente nos estudos analisados é a tendência de interpretar comportamentos persecutórios como demonstrações de afeto ou insistência amorosa (Boen e Lopes, 2019).

Essa romantização aparece como fator relevante para a manutenção do fenômeno, uma vez que dificulta o reconhecimento da violência tanto pelas mulheres em situação de violência quanto pelo entorno social. Os dados indicam que essa leitura cultural contribui para o atraso na busca por ajuda e para a naturalização do controle masculino sobre a mulher.

Portanto, os resultados evidenciam que o *stalking* não é apenas uma prática individual, mas também um fenômeno sustentado por construções simbólicas que legitimam comportamentos de dominação.

3.6. Reconhecimento formal e barreiras institucionais da criminalização

A literatura destaca a criminalização do *stalking* no Brasil como avanço importante, especialmente com a promulgação da Lei nº 14.132/2021. No entanto, os estudos apontam limites significativos na efetividade dessa proteção, sobretudo no âmbito judicial (Prando e Borges, 2020).

Os dados indicam que decisões judiciais frequentemente minimizam o risco quando não há violência física explícita, evidenciando a permanência de critérios tradicionais e materializados de reconhecimento da violência.

Nesse contexto, observa-se a exigência implícita de que a mulher corresponda ao modelo de “vítima ideal”, conceito discutido pela vitimologia feminista e relacionado à expectativa social de uma vítima considerada moralmente legítima, frágil, passiva e socialmente irrepreensível (Grangeia, 2014; Prando e Borges, 2020).

Assim, mulheres que mantiveram vínculos afetivos com o agressor, que demoraram a denunciar, que retomaram contato ou que não apresentam sinais visíveis de sofrimento tendem a ter sua credibilidade questionada e seu medo relativizado institucionalmente. Esse enquadramento estereotipado faz com que determinadas experiências de perseguição sejam consideradas insuficientemente graves para justificar medidas protetivas, especialmente quando o *stalking* ocorre por meios digitais ou sem agressões físicas diretas.

Conforme apontam Prando e Borges (2020), o sistema judiciário frequentemente interpreta o risco a partir de parâmetros tradicionais da violência doméstica, dificultando o reconhecimento dos impactos psicológicos e da vigilância constante produzidos pela perseguição.

Da mesma forma, Grangeia (2014) demonstra que as normas de gênero influenciam diretamente quem é socialmente percebido como vítima legítima, reforçando mecanismos de invisibilização da violência contra mulheres.

Esses achados revelam um paradoxo: embora o *stalking* seja formalmente reconhecido como crime, a necessidade de um perfil de vítima específico, compromete a efetividade das medidas de proteção e a garantia de segurança as mulheres lesadas.

3.7 Da individualização à compreensão social do fenômeno

Por fim, os estudos analisados indicam uma transição teórica na forma de compreender o *stalking*. Enquanto parte da literatura ainda o explica a partir de características individuais do agressor, há um movimento crescente de interpretação do fenômeno como prática social, relacionada às desigualdades de gênero e às dinâmicas de poder (Grangeia, 2014).

Essa mudança é fundamental, pois desloca o foco da patologização individual para a análise das estruturas sociais que sustentam a violência. Os dados revisados reforçam que o *stalking* está inserido em um contexto mais amplo de controle sobre a autonomia feminina, o que exige abordagens que ultrapassem a dimensão penal.

4. Conclusão

A presente revisão integrativa permitiu compreender o *stalking* para além de sua definição jurídica, evidenciando-o como uma prática social complexa, atravessada por relações de gênero, dinâmicas de poder e construções socioculturais que sustentam formas de controle sobre a autonomia feminina.

Os achados dos estudos analisados indicam de forma consistente que o fenômeno atinge majoritariamente mulheres, especialmente em contextos de relações íntimas, o que reforça sua relação com o gênero. Essa prevalência não se configura como um dado isolado, mas como expressão de desigualdades estruturais que historicamente legitimam o controle masculino sobre o corpo e a liberdade das mulheres.

Além disso, a literatura demonstra que o *stalking* se caracteriza por comportamentos persistentes e intrusivos, cuja repetição produz impactos significativos na saúde mental dos indivíduos, como medo constante, hipervigilância, isolamento social e, em casos mais graves, sensação de ausência de saída da situação de violência. Tais efeitos evidenciam que a violência não se restringe ao ato persecutório em si, mas se prolonga na reorganização da vida cotidiana, na limitação da autonomia feminina e no comprometimento da saúde psíquica das mulheres.

No contexto contemporâneo, o *cyberstalking* amplia essas dinâmicas ao intensificar a vigilância e torná-la contínua e difusa, potencializando a sensação de insegurança e reforçando a invasão da privacidade. Além disso, o ambiente digital favorece a percepção de impunidade por parte dos agressores, especialmente em razão do anonimato, da facilidade de criação de perfis falsos e das dificuldades de rastreamento e responsabilização imediata.

Outro aspecto relevante identificado refere-se à romantização social da perseguição, que contribui para a invisibilização da violência e dificulta seu reconhecimento, tanto pelas mulheres em situação de violência, quanto pelas instituições. Esse fator evidencia o papel das construções culturais na manutenção do fenômeno, sobretudo em sociedades nas quais comportamentos de controle, insistência e vigilância ainda são frequentemente interpretados como demonstrações de afeto, cuidado ou persistência amorosa.

Embora a criminalização do *stalking* represente um avanço jurídico importante, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.132/2021, os estudos indicam que ainda existem barreiras institucionais significativas no reconhecimento do risco e na efetivação de medidas protetivas.

Observa-se que a compreensão institucional da violência persecutória permanece limitada, sobretudo quando não há agressão física explícita, o que demonstra a permanência de concepções tradicionais e restritivas sobre violência de gênero. Soma-se a isso a exigência implícita de enquadramento da mulher em um modelo de “vítima ideal”, o que pode comprometer a credibilidade e dificultar o acesso à proteção estatal.

Dessa forma, os resultados desta pesquisa permitem afirmar que o *stalking* não pode ser compreendido como um comportamento individual desvinculado de contexto, mas como uma prática social que opera como mecanismo de controle e manutenção de relações de poder. Tal compreensão reforça a necessidade de abordagens interdisciplinares que ultrapassem a dimensão estritamente penal, incorporando estratégias psicossociais, educacionais e políticas públicas voltadas à proteção da autonomia feminina.

Nesse sentido, mostra-se necessária uma redefinição mais clara e específica do fenômeno no âmbito jurídico e legislativo, com aprimoramento das normas relacionadas ao *stalking* e ao *cyberstalking*, especialmente quanto à caracterização das condutas, à avaliação do risco psicológico e à efetividade das medidas protetivas.

Da mesma forma, torna-se fundamental investir em ações culturais e educativas que promovam a conscientização social acerca do fenômeno, por meio de campanhas, rodas de conversa e espaços de escuta direcionados a mulheres e homens, possibilitando a desconstrução de padrões culturais que naturalizam práticas de controle e perseguição.

Assim, o enfrentamento do *stalking* demanda não apenas responsabilização jurídica, mas também transformação social e cultural capaz de romper com as estruturas que sustentam a violência de gênero.

Referências

- Almeida, E. V. L., & Borba, F. (2022). A Lei Maria da Penha: uma política pública brasileira de combate à desigualdade de gênero. *Debate Feminista*, 64, 144-165.
<https://doi.org/10.22201/cieg.2594066xe.2022.64.2355>
- Alves, B. Z., & De Antoni, C. (2023). Repercussões emocionais, sociais e na rotina em mulheres vítimas de *stalking*. *Revista de Psicologia da IMED*, 15(1), 66-82.
<https://doi.org/10.18256/2175-5027.2023.v15i1.4667>
- Boen, M. T., & Lopes, F. L. (2019). Vitimização por *stalking*: um estudo sobre a prevalência em estudantes universitários. *Revista Estudos Feministas*, 27(2), Artigo e50031.
<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n250031>
- Butler, J. (2003). *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade* (R. Aguiar, Trad.). Civilização Brasileira. (Obra original publicada em 1990).
- Butler, J. (2017). *A vida psíquica do poder: Teorias da sujeição* (R. B. Feres & J. P. Ferreira, Trans.). Autêntica. (Obra original publicada em 1997).
- Butler, J. (2019). *Vida precária: Os poderes do luto e da violência* (A. M. L. Iasbeck, Trad.). Autêntica. (Obra original publicada em 2004).
- Brasil. (2021). *Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021*. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição (*stalking*). Diário Oficial da União. <https://www.planalto.gov.br/>
- Científico, C. (2023). Caderno de Resumos de Pesquisa e Iniciação Científica da FAP: I Congresso de Pesquisa e Iniciação Científica da FAP. *Repositório de Cadernos de Resumos e Anais Científicos da FAP*, (3).
- Connell, R. W. (2005). *Masculinidades* (2ª ed., M. S. Pedrosa, Trad.). Antropologia. (Obra original publicada em 1995).

- Conselho da Europa. (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica*.
- Donoso-Vázquez, T., Rubio Hurtado, M. J., & Vilà Baños, R. (2017). Las ciberagresiones en función del género [as ciberagressões em função do género]. *Revista de Investigación Educativa*, 35(1), 197-214. <https://doi.org/10.6018/rie.35.1.249771>
- Foucault, M. (1987). *Vigiar e punir: Nascimento da prisão* (R. Ramalheite, Trad.). Vozes. (Obra original publicada em 1975).
- Gergen, K. J. (1997). *Realidades e relações: Caminhos para o construcionismo social*. Artmed.
- Grangeia, H. (2014). Genderização do *stalking*: mulheres que perseguem, mulheres perseguidas. In S. Gomes & R. Granja (Orgs.), *Mulheres e crime: Perspectivas sobre intervenção, violência e reclusão* (pp. 121-138). Edições Húmus.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., Azevedo, V., Gonçalves, M., & Sheridan, L. (2019). Victimization by stalking in Portugal: Prevalence, characteristics and impact. *International Journal of Law, Crime and Justice*, 57, 103–115. <https://doi.org/10.1016/j.ijlcj.2019.01.001>
- Lourenço, P. P. (2024). STALKER: Suas razões psicossociais e os mecanismos de enfrentamento à perseguição. *Avante: Revista Acadêmica da Polícia Civil de Minas Gerais*. <https://doi.org/10.70365/2764-0779.2024.112>
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2012). Vitimação por *stalking*: preditores do medo. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 161-176.

- Pereira, F., & Matos, M. (2015). *Cyber stalking* entre adolescentes: uma nova forma de assédio e perseguição? *Psicologia, Saúde & Doenças*, 16(1), 57-69.
<http://dx.doi.org/10.15309/15psd160207>
- Prando, C. C. M., & Borges, M. P. B. (2020). Concepções genderizadas na análise de deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs). *Revista Direito GV*, 16(1), e1939.
<https://doi.org/10.1590/2317-6172201939>
- Souza, M. T., Silva, M. D., & Carvalho, R. (2010). Revisão integrativa: O que é e como fazer. *Einstein (São Paulo)*, 8(1), 102-106.
- Spink, M. J. P., Gimenes, M. da G. G., Práticas discursivas e produção de sentido: apontamentos metodológicos para a análise de discursos sobre a saúde e doença. (1994). <https://doi.org/10.1590/S0104-12901994000200008>
- Storey, J. E., Giesbrecht, C. J., Taylor, A. C., & Adhia, A. (2023). The impact of *stalking* and its predictors: Characterizing the needs of *stalking* victims. *Journal of Interpersonal Violence*, 38(21-22). <https://doi.org/10.1177/08862605231185303>
- Vicentini Jorente, M. J., San Segundo Manuel, R., Frías Montoya, J. A., Martínez Ávila, D., & Nakano, N. (2021). Curadoria Digital e Gênero na Ciência da Informação: acesso e preservação.
- Zanrosso, J. P., & Straus, S. (2021). *stalking*, uma perseguição obsessiva que interfere na liberdade e na segurança da vítima. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste*, 6, Artigo e27953.

Apêndice A – Tabela de Análise dos Estudos Seleccionados

Título	Ano e País ou Região	Autores e Periódico	Tipo de Estudo	Objetivo do estudo	Principais conceitos	Principais Referências	Metodologia	Método de análise	Contexto da pesquisa	Como o fenómeno do stalking é descrito e/ou mostrado	Qual a relação que o estudo elabora entre stalking e gênero	Como posso usar o estudo para pensar minha pergunta	Limitação/Lacunas que foram apresentadas pelo estudo
Vitimização por stalking: Preditores do medo.	2012, Portugal.	Marlene Matos, Helena Grangeira, Célia Ferreira e Vanessa Azevedo; Análise Psicológica.	Estudo quantitativo exploratório.	Analisar os fatores que corroboram para o sentimento de medo frente à experiência de vitimação por stalking no contexto português.	Medo, Vitimação, Preditores de medo, Escala de Auto percepção, Teoria do conflito interpessoal de Spitzberg	Spitzberg & Cupach (2007); Sheridan, Blaauw & Davies (2003); Tjaden & Thoennes (1998); Mullen, Pathé & Purcell (2000).	Aplicação do Inventário de Vitimação por Stalking através de entrevistas	Análises estatísticas referentes às respostas do Inventário	236 participantes (67.8% mulheres) entre 16 e 94 anos, que relataram ter sido alvo de stalking em Portugal.	Um padrão de comportamentos de assédio persistente, traduzido em formas de comunicação, contato, vigilância e monitorização de uma pessoa alvo.	As mulheres percebem a perseguição como mais ameaçadora e relatam níveis de medo significativamente superiores dos homens.	O estudo permite identificar quais variáveis (sexo, idade) aumentam a probabilidade de uma vítima sentir medo, ajudando a definir o impacto psicológico.	Falta de reconhecimento legal do stalking em Portugal
Repercussões Emocionais, Sociais e na Rotina em Mulheres Vítimas de Stalking.	2023, Porto Alegre, Brasil.	Bianca Zambelli Alves e Clarissa De Antoni; Revista de Psicologia da IMED.	Pesquisa quantitativa qualitativa.	Compreender como jovens mulheres brasileiras percebem os impactos e repercussões do stalking em seu cotidiano.	Revimização: a busca de ajuda gera novas agressões; Hipervigilância; Coping: estratégia de enfrentamento.	Spitzberg & Cupach (2007); Logan & Walker (2017); Boen & Lopes (2019); Matos et al. (2019).	Ficha de dados sociodemográficos e entrevista individual semiestruturada com 21 questões.	Análise Temática de Braun e Clarke.	6 mulheres entre 22 e 29 anos, com ensino superior, residentes na região metropolitana de Porto Alegre, que vivenciaram situações de stalking nos últimos cinco anos.	Comportamentos repetitivos de perseguição e assédio persistente e indesejados, que resultam em medo e ameaça à vítima.	O estudo destaca que a violência advém da desigualdade de gênero, onde as mulheres percebem maior risco de experiência de medo e serem os principais alvos da perseguição masculina.	Como a perseguição de gênero impacta a saúde mental e a liberdade de circulação das mulheres, os ciclos de isolamento e perseguição.	A amostra é pequena e restrita a mulheres com ensino superior
Vitimização por stalking: um estudo sobre a prevalência em estudantes universitários.	2019, SP, Brasil	Mariana Tordin Boen e Fernanda Luzia Lopes; Revista Estudos Feministas.	Estudo quantitativo, exploratório e descritivo.	Investigar a ocorrência de stalking e as estratégias de assédio mais comuns entre estudantes	Assédio persistente, vitimização e prevalência, escala IVS	Matos et al. (2011); Spitzberg & Cupach (2007); Mullen, Pathé & Purcell (2000).	Questionário de identificação e o Inventário de Vitimação por Stalking (IVS).	Estatística descritiva (frequências e percentuais).	205 estudantes universitários (maioria mulheres e, 76,6%) de uma universidade do interior de São Paulo.	Comportamentos de assédio persistente são apresentados em formas de comunicação, contato, vigilância e monitorização.	O estudo aponta que as mulheres são os principais alvos (embora homens também sofram) que o fenómeno é frequentemente	O estudo fornece dados sobre o fenómeno no contexto acadêmico brasileiro e identifica os comportamentos	Amostra restrita a uma universidade

				universitários.						ção de um indivíduo.	ente ligado a tentativas de estabelecimento ou manutenção de relações interpessoais.	mentos de perseguição o mais frequentes	
STALKER: Suas razões psicossociais e os mecanismos de enfrentamento à perseguição.	2024, Minas Gerais, Brasil	Priscila de Paula Lourenço; Avante: Revista Acadêmica da Polícia Civil de Minas Gerais.	Artigo de revisão teórica e bibliográfica.	Apontar as possíveis razões psicossociais das atitudes do perseguidor (baseando-se em transtornos mentais e na teoria do autocontrole) e discutir mecanismos de enfrentamento.	Transtornos mentais; Teoria do Autocontrole e Redes de Apoio; estudos de Mullen	Gottfredson e Hirschi (1990); Mullen, Pathé e Purcell (2009); Douglas Dutton (2001); Lei 14.132/2021.	Levantamento bibliográfico, através de livros e artigos científicos	Abordagem qualitativa com análise descritiva e exploratória referencial teórico	Análise focada no perfil psicológico do agressor e na legislação brasileira	Atos de stalking é uma forma de violência que atinge majoritariamente mulheres e, muitas vezes, é repetitivo e intenso, uma vez que muitas vezes, uma extensão da violência doméstica ou decorrente da não aceitação do fim de relacionamentos.	O estudo menciona que o stalking é uma forma de violência que atinge majoritariamente mulheres e, muitas vezes, é repetitivo e intenso, uma vez que muitas vezes, uma extensão da violência doméstica ou decorrente da não aceitação do fim de relacionamentos.	O estudo é fundamental para compreender as ações do agressor, sugerindo uma questão psicopatológica, focando no apoio psicossocial para as vítimas	Não há muitas informações sobre as pessoas lesadas nesse estudo
Genderização do stalking: mulheres que perseguem, mulheres perseguidas.	2014, Portugal.	Helena Grangeira; Obra: Mulheres e Crime (Org. Sílvia Gomes e Rafaela Granja), Edições Húmus.	Artigo de revisão crítica.	Analisar criticamente o stalking como um fenômeno genderizado, discutindo a prevalência de vitimação entre mulheres e o impacto negativo no gênero feminino.	Fenômeno Genderizado, Vitimologia Feminista (Sandra Walklate) Perpetração e Ordem Patriarcal.	Kamir Matos et al. (2001); Spitzberg & Cupach (2007); Grangeira Matos (2011).	Análise crítica das narrativas culturais, discursos sociais dados de estudos de prevalência em Portugal.	Enfoque sociocultural crítico e análise da interseção da cultura, gênero e heteronormativos.	Contexto português, citando dados do Grupo de Investigações sobre Stalking (GISP) e estudos com estudantes universitários.	Um padrão de assédio intencional e intrusivo que agrega comportamentos persistentes como comunicação indesejada, vigilância e monitorização.	O stalking é visto como resultado de relações de poder assimétricas; a perseguição masculina tende a ser romantizada ou vista como perigosa, enquanto a feminina é muitas vezes patologizada	O texto ajuda a desconstruir a ideia de que o stalking é neutro, permitindo o pensar como as normas de gênero influenciam quem é visto como vítima "ideal" e como o assédio reforça a dominação masculina.	
Cyberstalking entre adolescentes: uma nova forma de assédio e perseguição?	2015, Portugal.	Filipa Pereira e Marlene Matos; Psicologia, Saúde & Doenças.	Estudo quantitativo	Analisar a prevalência da vitimação de cyberstalking numa amostra de adolescentes	Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Psicologia do Desenvolvimento	Spitzberg & Cupach (2007); Sheridan & Grant (2007); Tokunaga (2010); Baum et al. (2009).	Aplicação do Questionário de Cyberstalking (identificação de comportamentos nos últimos 12 meses)	Estatística descritiva	321 adolescentes portugueses (55,8% mulheres), com idade entre 12 e 18 anos	No contexto digital (cyberstalking), descrito como o uso de tecnologias para perseguir, controlar ou assediar alguém de forma persistente e indesejada.	Apesar de não haver diferença estatística significativa, meninos reportaram praticar mais comportamentos de vigilância online do que meninas	O estudo é útil para expandir a compreensão do fenômeno para a esfera digital e para populações mais jovens (adolescentes), mostrando como as redes sociais facilitam a	

Stalking, uma perseguição obsessiva que interfere na liberdade e na segurança da vítima.	2021, Santa Catarina, Brasil	Jéssica Picinin Zanrosso e Sara Straus; Anuário de Pesquisas em Extensão Unoesc	Artigo de revisão teórica	Analisar o termo stalking, os perigos desse tipo de assédio, a influência da internet (cyberstalking) e a sua tipificação no Brasil	Liberdade Individual, e "Incolumidade Física e Psíquica" como direitos violados. É baseado no Direito Penal Brasileiro	Boen & Lopes (2019); Damásio de Jesus (2008); Código Penal Brasileiro.	Pesquisa bibliográfica documental com abordagem qualitativa.	Análise narrativa jurídica	Análise focada no cenário jurídico brasileiro, com destaque para a transição de contravenção para crime	Uma perseguição obsessiva e repetitiva que invade a esfera de privacidade da vítima, agerando medo, angústia e restrição da sua liberdade de locomoção.	O estudo menciona que as mulheres são as maiores vítimas e que o crime é frequentemente cometido por ex-companheiros que não aceitam o fim do relacionamento, possuindo uma agravante quando cometido contra mulheres por razões da condição de sexo feminino.	O estudo é útil para fundamentar a parte jurídica e legal do fenômeno no Brasil, explicando as penalidades e a gravidade da conduta perante a lei.	
O Impacto do Stalking e os Seus Preditores: Caracterizando as Necessidades das Vítimas de Stalking (The Impact of Stalking and Its Predictor s: Character i-zing the Needs of Stalking Victims).	2023, Canadá	Storey, J. E., et al.; Journal of Interpersonal Violence.	Estudo quantitativo descritivo	Caracterizar o impacto do stalking nos indivíduos e identificar os preditores desse impacto	Modelo de avaliação de risco de violência, Avaliação de Risco e Preditores de Impacto	Logan & Walker (2017); Mullen, Pathé & Purcell (2009); Spitzberg & Cupach (2007)	Análise de dados recolhidos através de questionários estruturados sobre experiência e vitimação, o medo e alterações no estilo de vida.	Análise estatística relacionando o o stalking o sofrimento causado	Estudo realizado com uma amostra de vítimas canadenses que procuraram serviços de apoio	Um padrão de comportamentos intrusivos e persistentes que resulta em medo elevado e perturbação significativa da vida cotidiana.	Reforça o gênero influencia a percepção de risco e o nível de impacto emocional, sendo as mulheres as que reportam consequências mais severas na saúde mental e segurança	O estudo fornece dados atualizados sobre como diferentes táticas de perseguição podem resultar em diferentes formas de intervenção	Dependência de autorrelatos
Concepções genderizadas na análise de deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs).	2020, DF, Brasil	Camila Cardoso de Mello Prando e Maria Paula Benjamin Borges; Revista Direito GV.	Estudo qualitativo	Analisar como as decisões judiciais operam o conceito de gênero em casos de stalking, especificamente em Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) indeferidas.	Violência Doméstica, Vitimologia Feminista, masculinidades	Sandra Walklate; Raewyn Connell; Marlene Matos e Helena Grangeira	Análise de oito decisões judiciais (MPUs indeferidas) acompanhadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal.	Análise de discurso jurídico sobre vitimologia feminista e categorias de violência, risco e medo.	Casos reais de mulheres no Distrito Federal que tiveram pedidos de Direito quando não há agressão física imediata	Como uma forma de violência baseada no controle da perseguição, que muitas vezes é invisibilizada pelo Direito quando não há agressão física imediata	Argumenta que o Judiciário utiliza concepções alheias de gênero, tendendo a enquadrar o stalking neste não sem um modelo clássico de violência doméstica física.	Serve para discutir a barreira institucional e jurídica que as vítimas enfrentam, onde o sistema de justiça não reconhece o medo e a vigilância como	Muito delimitado, poucos casos

												danos graves.	
As ciberagressões em função do gênero (Las ciberagresiones en función del género)	2017, Espanha	Trinidad Donoso-Vázquez, María José Rubio Hurtado e Ruth Vilà Baños; Revista de Investigación Educativa	Artigo quantitativo descritivo	Analisar as experiências de violência de gênero em ambientes virtuais entre adolescentes e identificar fatores associados ao comportamento ciberagressor	Teoria da Socialização de Gênero e mitos do amor romântico	Smith (2006); Tokunaga (2010); Garaigordobil (2011)	Aplicação de questionário de Violências de Gênero	Estatística descritiva	155 estudantes do ensino médio em Barcelona, Espanha	(cyberstalking), é descrito como parte de um conjunto de ciberagressões que envolvem controle, vigilância e assédio através de redes sociais e apps de mensagens.	Identifica-se as agressões estão ligadas a estereótipos de gênero, nesse contexto os garotos tendem a exercer mais agressões diretas e as meninas sofrem mais	O estudo ajuda a compreender como a perseguição digital começa cedo na adolescência e como as normas de gênero influenciam a normalização do controle	